LEI N. 1.199

(Projeto de Lei n. 57/74)

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$17.600,00, suplementar à seguinte rubrica do Orçamento vigente :

" PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.1.0 Investimentos
V - Implantação de Guias e Sarjetas ".

Artigo 2º - Os encargos em apreço serão atendidos à conta de anulações, num total igual de Cr.$17.600,00, das seguintes dotações do Orçamento em vigor :

1. " SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Canos, Cotovelos, Junções, Conexões, Manilhas Etc. ", anulando desta verba a importância de Cr.$1.100,00;

2. " SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.1.0 Obras Públicas
IV - Ampliação da Rede de Água e Ligações", anulando-se desta verba a importância de Cr.$4.000,00;

3. " SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes
Adicionais Devidos à CONTEL ", anulando- se desta verba a importância de Cr.$1.500,00;

4. " SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.2.0 Material de Consumo
V - Material de Tratamento e Higienização", anulando-se desta verba a importância de Cr.$5.000,00; e

5. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.2.0 Material de Consumo
V - Cimento, Cal, Areia, Pedregulho, Tijolos, Manilhas Etc. ", anulando-se desta verba a importância de Cr.$6.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pre-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de dezembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JUNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário